



TC 029.419/2014-0

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Areal - RJ.

Assunto: Recurso de Reconsideração.

Recorrente: Luis Felipe Roux Lima (001.010.197-77).

Acórdão Recorrido: 4.214/2016-TCU-2ª Câmara (peça 32).

DESPACHO

Conheço do **recurso de reconsideração** interposto por Luis Felipe Roux Lima, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 285 do Regimento Interno do TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.3, 9.4 e 9.6 do Acórdão 4.214/2016-TCU-2ª Câmara em relação ao recorrente, conforme exame de admissibilidade realizado pela unidade técnica (peça 48).

Estendo os efeitos suspensivos a todos os responsáveis condenados em solidariedade com o recorrente.

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Secex/RJ para dar ciência aos órgãos/entidades cientificadas do Acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, encaminhem-se os autos à Serur para as providências a seu cargo.

Brasília, 24 de maio de 2016.

(Assinado Eletronicamente)
Ministro VITAL DO RÊGO
Relator